



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 09/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS – ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s / nº, Centro - Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Presidente o Sr. **Adriano Santos Carvalho**, brasileiro, maior e capaz, e, do outro lado, a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE CEP: 49.075-510 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, CPF nº. 043.XXX.XXX-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)**, E A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (Art. 55 inciso III da lei nº 8.666/93)** “do Contrato nº 09/2023”.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O período a ser aditado ao contrato nº. 09/2023 será de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DE VALOR:

O Contrato nº 09/2023, terá seu valor reajustado pelo prazo de 12 meses, ao percentual de **3,71%**, com base no cálculo do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA V – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, podendo a ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93.’

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SANTOS
CARVALHO:99220164515

Assinado de forma digital por ADRIANO SANTOS CARVALHO:99220164515
Dados: 2024.02.07 16:11:23 -03'00'

ADRIANO SANTOS CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CONTRATANTE

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528

Assinado digitalmente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
Nº: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=15960129000106, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCCERTIFY, OU=RFB e CPF A1, CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de visualização legal
Localização:
Data: 2024.02.07 15:27:40-03'00'
Fonte PDF: Reader/versão: 2023.3.0

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA D.C.
Empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 Fabiane Braga Melo

2 Caríssen da Silva Santos